



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PORTARIA DE ORDEM Nº 8

O Presidente da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, pela presente portaria de ordem, determina:

Item 1º - A Secretaria da Câmara Municipal funcionará no seguinte horário:

I - Expediente público:

a) - de 2ª. à 6ª - das 12,30 às 16 horas;

b) - aos sábados - das 9 às 11 horas.

II - Expediente interno:

a) - de 2ª à 6ª feira - das 16 às 17 horas;

b) - aos sábados - das 11 às 12 horas;

III - Nas sessões da Câmara:

Também funcionará a Secretaria, trinta minutos antes e até o término das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.

IV - O Porteiro-Servente abrirá o recinto da Câmara, sempre que fóra do Expediente se reunir alguma comissão.

Item 2º - Obrigatoriamente, os itens I, II e III aplicam-se a todos os funcionários e o item IV mais ao Porteiro-Servente.

Item 3º - A ausência ou retirada injustificáveis das sessões da Câmara e o não cumprimento do item IV, importarão na perda de meio período, para efeito de tempo e vencimentos; No Expediente diurno, o atraso na entrada (na 1ª hora) e a saída antecipada (na última hora), não justificáveis, importarão na perda de 1/3 do dia; e a ausência, na perda total, para tempo e vencimentos.

Item 4º - As convocações para determinados serviços inadiáveis, extra-expediente, serão gratuitos até 33 horas semanais, inclusive os períodos do item 1º .

Item 5º - Para os efeitos do item 4º , são considerados de "expediente" os períodos dos incisos I, II, III e IV do item 1º , - e III calculado em 4 horas e o IV pela prestação efetiva.

Item 6º - Desde que não prejudiquem os trabalhos da repartição, os serviços de limpeza, poderão ser executados durante o expediente interno, quando a porta principal estará encerrada.



Câmara Municipal de Marília
Estado de São Paulo

Item 7º - No mais, será observada a legislação vigente para o funcionalismo municipal.

Câmara Municipal de Marília, em 26 de Agosto de 1948,



Presidente da Câmara.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Marília, em 26 de Agosto de 1948.

Secretário da Câmara.